



APROVADA URGÊNCIA
26/7/1999

Secretaria

LEI Nº 489 / 99

ORDEM DO
26/Jul/99

PROJETO DE LEI

“Autoriza a Contratar Telefonista em Caráter Emergencial e Dá Outras Providências.”

IONE OLARTE CAMINHA, Vice- Prefeita, Prefeita em Exercício de Manoel Viana, RS-
Faço saber em disposto no Art. 56 da Lei orgânica Municipal, que a Câmara Muni-
cipal aprovou e EU sanciono a presente LEI.

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial,
01(uma) Telefonista, padrão 05, para atuar no Posto de Atendimento do Lageado

Art. 2º- A contratação de que trata o Artigo anterior é pelo período de 30(trinta) dias, a
contar da data de admissão do Servidor.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de julho de 1999.

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARIBALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
em 27 de julho de 1999.

Constância Louca

MARIA CAROLINA FERREIRO CORREA
Sec. Faz. Plan. e Ass. e Turismo

Ione Olarte Caminha
Vice-Prefeita
Prefeita em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº
Em 26/Jul/99
Nº 048/99
Diretora Gerl.



JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O referido Projeto de Lei, vem atender a necessidade de substituição no Posto de Atendimento do Lageado, da servidora JULIANE APARECIDA DE ALMEIDA, que requer férias referente ao período de 1998/1999, e a Secretaria não disponibiliza em seu quadro um servidor apto a substituir a mesma no período.

Certos da atenção dos Nobres Vereadores dessa Casa Legislativa, solicitamos apreciação do mesmo.

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARIBALDI
Prefeito Municipal